



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***



**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº01/2022 - SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFPB
PERÍODO LETIVO 2022.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPB e a Resolução Nº 33/2016 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o PPGE/UFPB, e a deliberação do seu Colegiado na reunião realizada em 03/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para o processo seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/UFPB, período 2022.1.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas pelo e-mail do PPGE (ppgee@cear.ufpb.br), no período de 14 a 20 de fevereiro de 2022.

1.2. Podem inscrever-se como alunos Especiais, portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 3600 horas, em Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou de áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.

1.3. Em conformidade com o art. 42 da Resolução Nº 79/2013-CONSEPE/UFPB, poderão ser admitidos como alunos Especiais, estudantes de graduação da UFPB, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da Instituição e que estejam participando de atividades vinculadas a Programas Acadêmicos.

1.4 A inscrição ocorrerá, se e somente se, o(a) candidato(a) preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) e anexar a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2, deste edital, em documento único no formato PDF e encaminhar para o e-mail do PPGE com o assunto "Inscrição Aluno Especial Período 2022.1".

1.5 Os alunos Especiais não terão vínculo formal com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal da Paraíba, conforme artigo 40, da Resolução nº79/2013-CONSEPE.

1.6. Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ppgee

1.7. As inscrições são gratuitas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II
- c) Uma foto 3x4 recente
- d) Cópia do documento de identificação, com validade nacional, para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso
- e) Cópia do CPF
- f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de vínculo
- g) Histórico escolar da graduação
- h) Formulário de Disciplinas devidamente preenchido. (O candidato pode escolher até duas disciplinas entre as ofertadas, conforme §3º, do art. 41, da Resolução nº79/2013-CONSEPE). (ANEXO III)

2.1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGE (www.ufpb.br/pos/ppgee).

3. DAS VAGAS

3.1. O total de vagas oferecidas nas disciplinas são definidos conforme tabela:

Disciplinas	Vagas
Análise de Sinais e Sistemas	20
Cálculo de Fluxo de Potência	03
Eletrônica de Potência I	10
Instrumentação Eletrônica	02
Máquinas Elétricas	03

3.2 A aceitação do aluno Especial fica condicionada a aprovação pelo Colegiado do Programa, ouvido o Professor da disciplina.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
03/02/2022 a 13/02/2022	Divulgação do Processo Simplificado
03/02/2022 a 12/02/2022	Período de impugnação
13/02/2022	Resultado da impugnação
14/02/2022 a 20/02/2022	Período de inscrições
21/02/2022	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
Até 25/02/2022	Divulgação do resultado final
03/03/2022 e 04/03/2022	Pedido de reconsideração
07/03/2022	Divulgação do resultado final após pedidos de reconsideração

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Será realizada a Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar dos candidatos, sendo classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 8,0 (oito), conforme item 6 deste edital.

6. DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

A análise do Coeficiente de Rendimento Escolar será realizada conforme segue:

$$\text{Pontuação} = 8,0 \times (\text{CRE} \times \text{NC}/5,0 - 2,0)$$

NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE. Caso não tenha nota do ENADE, utilizar o CPC. Caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em <http://emec.mec.gov.br>).

Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo será divulgado pelo PPGE em sua página da internet.

7.2 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.
- c. Obtiver pontuação inferior a 8,0 (oito), conforme item 6 deste edital.
- d. Tenha sido aluno especial do PPGEE, nos dois últimos semestres, com reprovação em disciplina(s) durante este vínculo, salvo casos especiais mediante deliberação do colegiado do curso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em sequência:

I. Idade mais elevada

II. Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada

III. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar

IV. Curso com maior nota obtida no ENADE.

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo simplificado terá sua matrícula realizada automaticamente pela Secretaria do PPGEE/UFPB.

9.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção

Prof. Isaac Soares de Freitas

Prof. Nady Rocha

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a inscrição no Processo Simplificado ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20__-__ - ALUNO ESPECIAL

**Foto 3x4
recente
Aqui**

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

5. Informações complementares: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DISCIPLINAS

Aluno Especial - 2022.1

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço completo:	
E-mail:	Telefone:

DISCIPLINAS

Marcar (X)	Disciplina	Professor	Créditos	Horários*
	Análise de Sinais e Sistemas	Waslon Terllizzie	04	Seg: 10-12 Sex: 10-12
	Cálculo de Fluxo de Potência	Yuri Molina	04	Ter: 8-10 Sex: 8-10
	Eletrônica de Potência I	Victor Melo e Edgard Fabrício	04	Seg: 14-16 Sex: 14-16
	Instrumentação Eletrônica	Cícero Souto	04	Seg: 14-16 Qui: 14-16
	Máquinas Elétricas	Isaac Freitas	04	Ter: 14-16 Qui: 14-16

* Os horários podem ser alterados conforme necessidade da coordenação do PPGE.

João Pessoa, _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA DO ALUNO